Proposta de uma política de inovação para a Universidade Federal da Grande Dourados

Proposal of an innovation policy for the Federal University of Grande Dourados

Heloiza Scheid Spier^{ai}

Orcid: https://orcid.org/0000-0002-0509-8671.

Luan Carlos Santos Silva^{bii}

Orcid: https://orcid.org/0000-0002-8846-2511

Recebido em: 16/12/2022. Aprovado em: 13/03/2022.

Resumo

Esta pesquisa teve por objetivo propor uma Política de Inovação para a Universidade Federal da Grande Dourados. A UFGD é uma ICT pública e por lei deve possuir uma política de inovação instituída. Para atingir ao objetivo proposto foram realizadas as seguintes técnicas de coleta de dados: pesquisa bibliográfica, documental, *benchmarking* e entrevistas. Com base nos resultados obtidos foi possível elaborar uma proposta de minuta para implantação de uma política de inovação na UFGD, além de um modelo de processo para auxiliar os gestores na implantação dessa política.

Palavras-chave: Política de Inovação; Universidade Pública; Cooperação.

Abstract

This research aimed to propose an Innovation Policy for the Federal University of Grande Dourados. UFGD is a public ICT and by law must have an innovation policy in place. To reach the proposed objective the following data collection techniques were used: bibliographic and documental research, benchmarking and interviews. Based on the results obtained it was possible to prepare a draft proposal for the implementation of an innovation policy at UFGD, as well as a process model to assist managers in implementing this policy.

Keywords: Innovation Policy; Public University; Cooperation.

Introdução

A partir do crescimento da relevância e do potencial das atividades de pesquisa científica e tecnológica para a competitividade entre os países, a pesquisa acadêmica se transformou em uma atraente fonte de recursos e de desenvolvimento econômico (CZARNITZKI *et. al*, 2011). Diante



^a Universidade Federal da Grande Dourados. Mato Grosso do Sul/Brasil. E-mail: heloss@msn.com

^b Universidade Federal da Grande Dourados. Mato Grosso do Sul/Brasil. E-mail: luancarlos@ufgd.edu.br

disso, os governos passaram a elaborar uma série de normativas visando regulamentar e estimular as ações inovativas e de transferência de tecnologia entre universidade, indústria e governo.

No Brasil, isso se intensificou a partir do estabelecimento do marco legal da inovação, através da publicação da Lei de Inovação Tecnológica (Lei n°10.973/2004). Foi quando surgiram no Brasil as denominadas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs). As ICTs são órgãos ou entidades da administração pública que incluem em sua missão institucional, dentre outras atividades, a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, ou a atividade de desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos (BRASIL, 2004).

Além da regulamentação das ICTs, a criação da Lei de Inovação e as demais ações desenvolvidas pelo governo nessa área, possibilitaram a criação e disseminação dos NITs (Núcleos de Inovação Tecnológica) por todo o país. O NIT, que também pode ser chamado de "Escritório de Transferência de Tecnologia" ou de "Agência de Inovação" é o setor responsável por gerir a política de inovação de uma ICT.

Apesar dos avanços proporcionados pela Lei de Inovação e pela implantação das ICTs e de seus NITs, o Brasil ainda sofre com muitos obstáculos no que se refere à gestão de transferência de tecnologia das ICTs (ROSA; FREGA, 2017).

Em relação ao correto funcionamento dos NITs, a ausência de uma política de inovação é o primeiro obstáculo a causar dificuldades aos núcleos no cumprimento de seu objetivo, já que a principal função deles é gerir a política de inovação das instituições (ROCCA, 2009).

Neste trabalho, será estudado o caso específico da Universidade Federal da Grande Dourados. Como universidade federal, a UFGD é considerada por lei uma ICT pública, sendo assim, o Decreto n°9.283/2018 orienta que ela tenha instituída sua política de inovação (BRASIL, 2018).

Diante dessa necessidade de criação de uma política de inovação própria e com as características da UFGD, e para que além de cumprir a normativa estabelecida pelo Governo Federal, a universidade também possa disseminar em seu ambiente acadêmico a cultura de inovação e melhorar seu desempenho nessa área, a questão que serviu de norte para a pesquisa é: É possível propor uma política de inovação na Universidade Federal da Grande Dourados?

Para que se alcançasse os objetivos propostos foi realizada uma pesquisa aplicada, de caráter exploratório e de métodos mistos. As técnicas de coleta de dados utilizadas na pesquisa foram as de pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, *benchmarking* e entrevistas estruturadas. **Metodologia**

O local onde se deu a realização da pesquisa foi a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), localizada na cidade de Dourados, interior do estado de Mato Grosso do Sul. A Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) foi fundada no ano de 2005, quando foi desmembrada da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. A UFGD atende atualmente alunos de diversas regiões do país e possui 41 cursos de graduação, 25 cursos de mestrado, 11 cursos de doutorado, além de Residência Médica e Residência Multiprofissional em diversas áreas (UFGD, 2022a).

No âmbito interno da UFGD a pesquisa se concentrou em analisar o setor da universidade atuante na área de inovação. Como núcleo central dessa área a universidade possui o Núcleo de Inovação e Propriedade Intelectual (NIPI). O NIPI foi criado pela Resolução do Conselho Universitário nº 106 de 24 de outubro de 2008, e está inserido na Divisão de Inovação e Propriedade Intelectual (DIPI) da Coordenadoria de Pesquisa (COPQ), vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) (UFGD, 2022b).

O primeiro passo para que se pudesse alcançar os objetivos pretendidos pela pesquisa se deu através do levantamento bibliográfico de livros, artigos científicos e bancos de teses e dissertações. Essa etapa se deu através de buscas no portal Minha Biblioteca, da UFGD, Portal de Periódicos Capes e no Catálogo de Teses e Dissertações, também da Capes. Essa etapa buscou uma melhor compreensão a respeito do tema e o fornecimento de uma base para a escrita do referencial teórico.

Na segunda etapa foi realizada pesquisa documental através da análise de leis, documentos, relatórios, políticas e demais publicações relacionadas à área de inovação, em âmbito nacional, estadual e no âmbito interno da UFGD, além de sites institucionais de outras ICTs públicas.

Ao término da pesquisa documental foi aplicada a técnica de *benchmarking* funcional, com a realização de entrevistas com gestores de três universidades públicas que já aprovaram suas políticas de inovação, com o objetivo de identificar como se deu o processo de implantação da



política de inovação nestas instituições, a fim de identificar as principais barreiras enfrentadas e quais foram os meios utilizados para essa implantação.

Para a realização da pesquisa nos concentramos em três regiões do Brasil: as regiões Sul e Sudeste, por possuírem um grande número de ICTS e a região Centro-oeste, por ser a região onde a UFGD está inserida. Após delimitar as regiões, foram selecionadas três universidades federais para a realização do *benchmarking*. Na região Sul a universidade selecionada foi a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, devido ao fato de que a aprovação de sua política se deu recentemente, em abril de 2022, e pela grande quantidade de informações divulgadas pela universidade a respeito do processo de criação da política. Na região Sudeste a universidade selecionada foi a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, que além de ter sua política aprovada recentemente (em 2021) também foi escolhida por ser considerada uma das melhores do Brasil na área de inovação. Na região Centro-Oeste a universidade federal escolhida foi a Universidade Federal de Goiás - UFG, por sua semelhança com a UFGD.

Na última etapa de coleta de dados da pesquisa foram realizadas entrevistas estruturadas com gestores da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD. As entrevistas visaram compreender qual a percepção atual dos mesmos quanto à aplicação prática dos dispositivos da Lei do Marco Legal de Inovação dentro da universidade. Visou compreender também quais são as barreiras para a inovação existentes atualmente na universidade, e quais os fatores que consideram ser de estímulo a essa área, além de outras questões relacionadas à proposta de minuta de política de inovação.

Inovação

O conceito inicial de inovação surge através da visão capitalista do economista e cientista político austríaco Joseph Schumpeter, através de seu livro "Teoria do Desenvolvimento Econômico", onde Schumpeter traz a figura do empresário inovador, que insere novos produtos no mercado através de combinações mais eficientes de produção ou pela aplicação prática de alguma inovação tecnológica (SCHUMPETER, 1997).

Depois da introdução do tema trazida por Schumpeter, a partir da necessidade de uma melhor compreensão dos mecanismos que auxiliam ou prejudicam o processo de inovação, foram

promovidos grandes avanços teóricos e empíricos na área. Experimentos pioneiros e seus resultados, aliados à necessidade da criação de um conjunto de conceitos e instrumentos, levaram à criação do Manual de Oslo em 1992, pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2005).

O Manual tem por objetivo a orientação, a padronização de conceitos e metodologias, além da construção de indicadores e estatísticas de P&D de países industrializados (OCDE, 2005). O conceito apresentado pelo Manual de Oslo é atualmente o principal conceito utilizado a respeito da inovação, e a define como:

A implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas. (OCDE, 2005, p. 55).

Além dos conceitos apresentados por Schumpeter e pelo Manual de Oslo, existe uma enorme gama de pesquisadores e de definições de inovação. Nos próximos parágrafos apresentaremos algumas dessas definições para melhor compreensão do tema.

O pesquisador brasileiro Jorge Audy (2017, p. 76) afirma que a inovação "envolve a criação de novos projetos, conceitos, formas de fazer as coisas, sua exploração comercial ou aplicação social e a consequente difusão para o restante da economia ou sociedade".

Segundo Neves e Neves (2011) inovar é transformar o conhecimento em algo capaz de solucionar problemas, seja na economia, na política ou na sociedade, com a perspectiva de ganhos financeiros ao setor privado ou de melhores resultados na prestação de serviços públicos.

Para Da Silva e Gil (2013, p. 144) "a inovação trata de pesquisa, descoberta, experimentação, desenvolvimento de novos processos de produção e novas formas organizacionais", onde agrega-se valor através de alguma forma de mudança, sempre positiva.

Podemos perceber que existem muitos conceitos relativos à inovação, mas o que podemos tirar disso tudo é que a inovação é uma área que está sempre buscando a solução de problemas, ou seja, melhorias, progresso e consequentemente desenvolvimento.

Políticas de Inovação

O pontapé inicial do Marco legal da Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil se deu no ano de 2004, através da aprovação da Lei de Inovação Tecnológica (Lei n°10.973/2004), pelo governo federal. A lei dispõe sobre medidas de incentivo às áreas de inovação e de pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo brasileiro (BRASIL, 2004). Um dos principais objetivos da lei é propiciar um ambiente favorável para que haja aumento do nível de envolvimento das empresas na criação de novos produtos e processos inovadores (MATIAS-PEREIRA; KRUGLIANSKAS, 2005).

Conforme apontam Matias-Pereira e Kruglianskas (2005, p. 11) a Lei n°10.973 foi estabelecida em torno de três eixos principais:

A constituição de ambiente propício a parcerias estratégicas entre as universidades, institutos tecnológicos e empresas; o estímulo à participação de instituições de ciência e tecnologia no processo de inovação; e o incentivo à inovação na empresa.

Uma das principais contribuições trazidas pela Lei n°10.973/2004 no âmbito das universidades foi o estímulo dado às ICTs para que estabelecessem seus Núcleos de Inovação Tecnológica, conforme já era realizado em vários outros países.

A partir de 2015, foram publicadas novas normativas visando à atualização do arcabouço legal que regulamenta as políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação. A junção dessas normativas ficou conhecida como o Novo Marco Legal da CT&I, que abriu novos caminhos para as relações entre as ICTs, as empresas e demais entidades participantes do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) (BRASIL, 2019).

Fazem parte do atual Marco Legal: a Emenda Constitucional nº 85 de 2015, a Lei nº 10.973/2004 e as outras 8 leis alteradas por meio da Lei nº 13.243 de 2016 e o Decreto nº 9.283 de 2018, que substituiu o Decreto nº 5.563, de 2005.

Essas alterações no MLCTI trouxeram aperfeiçoamentos às regras já existentes, através de desburocratização e maior simplicidade, buscando fortalecer os resultados obtidos com P&D e a criação de novas formas de fomento à inovação em empresas, principalmente em se tratando de cooperação entre as diversas ICTs públicas e privadas (BRASIL, 2019).



O principal objetivo das novas regras foi o de proporcionar maior desenvolvimento econômico e social ao país, através de uma melhor utilização das competências acumuladas por ICTs e empresas, somando esforços capazes de tornar o país mais inovador e competitivo (BRASIL, 2019).

A partir do estabelecimento da nova legislação, resta às ICTs incorporar as novas possibilidades trazidas por essas normativas, através da construção de uma política de inovação que deixe claro para a comunidade como a ICT pretende atuar na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (BRASIL, 2019).

Resultados: A Inovação na UFGD

Atuando na área de inovação, a UFGD possui o Núcleo de Inovação e Propriedade Intelectual – NIPI, também denominado de Divisão de Inovação e Propriedade Intelectual. A DIPI está ligada ao organograma funcional da Coordenadoria de Pesquisa (COPQ), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPP (UFGD, 2022b).

O NIPI foi criado através da Resolução *ad referendum* n° 106 de 24 de outubro de 2008, homologada em sessão do Conselho Universitário pela resolução n° 110 de 13/11/2008, pelo então Reitor Professor Damião Duque de Farias (UFGD, 2008). Na ocasião, o NIPI foi criado no âmbito da Assessoria de Projetos, Captação de Recursos e Inovação Tecnológica - APCRIT, órgão assessor da Reitoria, e tinha como principal atribuição gerir a política de inovação da universidade, promovendo ações de estímulo à inovação, à proteção de criações, ao licenciamento de patentes e demais formas de transferência de tecnologia (UFGD, 2008).

Durante todo esse período após sua criação, o NIPI contou com apenas uma coordenação e um servidor lotado no setor, o que impossibilitou um melhor desempenho no comprimento de todas as atividades que seriam de sua competência. Devido a essa dificuldade com escassez de recursos humanos, o setor se dedicou com mais prioridade às atividades voltadas à proteção da propriedade intelectual, devido à importância e à necessidade da realização dessas atividades.

As duas normativas que regulamentam as ações de inovação no âmbito interno da universidade são a resolução de criação do NIPI, Resolução nº 110 de 13/11/2008, e o Regulamento da Propriedade Intelectual, Inovação e Transferência de Tecnologia, aprovado pela resolução Nº.

24 de 1 de março de 2013. Essas normativas regulamentam algumas das atividades na área de inovação, mas encontram-se defasadas com relação às atualizações realizadas no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação brasileiro, restringindo a atuação da universidade nessa área.

Nos próximos parágrafos apresentaremos os resultados da entrevista realizada com os gestores do NIPI/DIPI, para melhor compreensão da situação atual do setor, e para viabilizar a elaboração de uma política em consonância com as perspectivas e a realidade local da universidade.

A primeira pergunta questionava os entrevistados a respeito de suas percepções sobre as políticas presentes no novo Marco Legal de Inovação, e qual o entendimento deles a respeito do papel da universidade nesse meio. Os entrevistados responderam que entendem que a universidade tem que se adequar ao marco para que possa potencializar a divulgação de seus resultados, de forma que possa levar produtos e serviços à sociedade, seja a nível gratuito ou de transferência de tecnologia para empresas, para que possa dar retorno à sociedade.

A seguir os entrevistados foram questionados sobre quais ações a UFGD realiza atualmente visando a promoção e a disseminação da inovação. De acordo com os entrevistados o NIPI realiza prospecção junto ao corpo docente e grupos de pesquisa, tentando detectar quais as propriedades intelectuais passíveis de proteção. Busca fazer também a divulgação da cultura de inovação com palestras, orientações e assessoria aos pesquisadores, de forma que eles propaguem isso dentro de seus grupos de pesquisa e repassem aos seus orientandos e seus alunos. Atua também junto ao ecossistema de inovação de Dourados, participando das reuniões e tentando orientar e disseminar essa cultura.

Quando questionados sobre as principais barreiras que a Divisão de Inovação e Propriedade Intelectual (DIPI) encontra no cumprimento de suas funções, os entrevistados afirmaram que estão tendo dificuldades em relação ao orçamento, porque precisam investir e fazer manutenção dos depósitos de propriedade que a UFGD já possui, expandir com depósitos internacionais, e que tudo isso gera custos. Precisam também contratar serviços especializados para dar suporte ao núcleo, já que contam com um número muito reduzido de trabalhadores, muito abaixo da média nacional que é de 4 colaboradores por NIT. Contam apenas com um servidor e uma coordenação. Essas estão sendo as maiores dificuldades: o número de servidores e a falta de recursos financeiros.

Ao serem questionados sobre quais mecanismos acreditam que ajudariam a superar as dificuldades encontradas, os entrevistados afirmaram que talvez seria bom investir mais em

transferência de tecnologia para que possam adquirir recurso com *royalties*, e com isso investir, por exemplo, em um sistema de gestão que seria útil ao setor.

A seguir os entrevistados foram questionados sobre sua percepção em relação às parcerias Universidade-Empresa e aos contratos de Transferência de Tecnologia, e sobre como está a UFGD nessa área. Sobre essa questão afirmaram que ainda estão incipientes, e que essa área precisa ser melhor desenvolvida. Hoje as parcerias são somente com outras universidades. Estão buscando se capacitar e tentar focar mais na área para que possam ter melhores resultados.

Quando questionados a respeito de sua opinião a respeito de compartilhar e permitir a terceiros o uso de laboratórios, equipamentos, capital intelectual e recursos humanos da UFGD os entrevistados afirmaram terem conhecimento de que este compartilhamento vem sendo estabelecido por lei. Mas que isso precisa ser bem regulado. A lei dá essa abertura, mas a própria instituição precisa definir os critérios. Acreditam que quem tem a prática de laboratório, os comitês e conselhos vão saber regular bem isso, eles terão que avaliar pra que seja bem ordenado.

Ao serem questionados a respeito da realização de ações para estímulo e desenvolvimento do empreendedorismo, os entrevistados afirmaram que as ações de empreendedorismo estão ligadas à PROEX e à incubadora de empresas. E que esse é até um ponto que se apresenta como uma dificuldade de gestão. O fato de que o NIPI está ligado à PROPP e a incubadora à PROEX acaba dificultando um pouco os processos, por estarem em duas pró-reitorias diferentes.

A respeito da importância de se institucionalizar uma Política de Inovação, os entrevistados afirmaram que sim, é interessante agregar anexos, regulamentos e resoluções que complementem essa política e que vão colocar ela em prática e facilitar a atuação do pesquisador no dia a dia.

Quando questionados se acreditam que a institucionalização de uma Política de Inovação poderia trazer mais investimentos à UFGD, os entrevistados afirmaram que formalizar um documento é uma etapa, que existem muitos outros itens que precisam ser trabalhados, mas que ela pode viabilizar a entrada de recursos.

O último questionamento da entrevista foi a respeito da percepção sobre quais estratégias a UFGD deveria adotar para atuação no ambiente produtivo local, regional ou nacional, e se acreditam que alguma área tecnológica específica deveria ser priorizada. Os entrevistados afirmaram que tentam visualizar quais os principais setores ativos na região, por exemplo, a área

de saúde, o agronegócio, o comércio. Essas áreas têm sido levantadas na região da grande Dourados, então seria interessante trabalhar com as unidades acadêmicas e investir nessas áreas.

Podemos observar que as atividades desenvolvidas na área de inovação na UFGD ainda necessitam de maior atenção por parte dos gestores. Atualmente, com apenas um servidor no setor, os trabalhos se concentram mais nas atividades essenciais, como a proteção da propriedade intelectual.

Em relação às barreiras e os fatores de estímulo para o desenvolvimento da cultura da inovação dentro da UFGD, foram identificadas como barreiras a falta de recursos financeiros, recursos humanos e infraestrutura, o que vem impedindo que o setor exerça todas as suas funções de forma satisfatória.

Quanto aos fatores de estímulo foram citados como possíveis facilitadores os investimentos em transferência de tecnologia visando à aquisição de recursos através de *royalties*, que resultariam em possíveis investimentos e melhorias no setor.

Foi possível perceber através da entrevista que o setor apresenta um desempenho aquém em alguns quesitos, quando comparado aos NITs de outras universidades, como, por exemplo, nas relações Universidade-Empresa, que não são estabelecidas atualmente.

Além de um espaço físico adequado para o setor e um número maior de servidores, é preciso também investir na formação e capacitação dos servidores na área de inovação, transferência de tecnologia e empreendedorismo.

O estabelecimento de uma política de inovação além de prover maior segurança jurídica ao setor, seria também uma forma importante de incentivar o estabelecimento de uma cultura de inovação na universidade, melhorando seu desempenho nessa área.

Proposta de minuta de política de inovação

A proposta de minuta apresentada foi elaborada com base no novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos resultados da análise das políticas de inovação das três universidades pesquisadas na etapa de *benchmarking*, e nos resultados das entrevistas realizadas com os gestores do Núcleo de Inovação e Propriedade Intelectual da universidade.

A minuta foi estruturada no modelo fragmentado, modelo utilizado pelas três universidades federais estudadas na pesquisa. O modelo fragmentado é composto por normativas gerais, que definem as prioridades e os objetivos estratégicos da ICT, e é complementado posteriormente por normativas que tratam separadamente os temas mais específicos e complexos da política (BRASIL, 2019).

A escolha pelo modelo fragmentado deve-se também pela vantagem que o modelo possui de tratar de forma mais flexível os temas mais complexos da política, bem como a facilidade que o modelo proporciona no caso de futuras atualizações (BRASIL, 2019).

A proposta de política de inovação elaborada para a UFGD foi dividida em 3 capítulos. O capítulo I traz os artigos de 1º a 3º, que apresentam as disposições iniciais da política proposta, o capítulo II traz o artigo 4º que apresenta as diretrizes gerais, e o capítulo III traz os artigos de 5º a 7º que apresentam as disposições finais. A íntegra da proposta de minuta de política de inovação para a UFGD está inserida no Anexo I, ao final deste artigo.

Modelo de processo para implantação da política de inovação

Com base nos resultados obtidos no *benchmark* realizado nas universidades federais participantes da pesquisa, UFSC, UFRJ e UFG, foi possível elaborar o modelo de processo com o detalhamento das etapas sugeridas para elaboração e aprovação da política de inovação da UFGD.

A primeira etapa consiste na criação do Comitê de Inovação e Empreendedorismo da UFGD, com representatividade de docentes, acadêmicos e técnicos com comprovado conhecimento e experiência na área de inovação, transferência de tecnologia e empreendedorismo. Tempo estimado de duração da etapa: 1 mês.

Na segunda etapa do processo é realizada a criação de Grupos de Trabalho dentro do Comitê de Inovação e Empreendedorismo. Os grupos podem conter de 3 a 5 membros, todos com conhecimentos específicos em determinada área da política, para que elaborem em conjunto a normativa da área em que possuem maior afinidade. Tempo estimado de duração da etapa: 1 mês.

A terceira etapa consiste na elaboração da proposta de minuta inicial. Cada grupo estuda e elabora o capítulo da política que lhe fora designado na etapa anterior. Tempo estimado de duração da etapa: 6 meses.



Na quarta etapa discute-se e aprova-se a primeira proposta de minuta elaborada pelos grupos de trabalho no Comitê de Inovação e Empreendedorismo. Tempo estimado de duração da etapa: 2 meses.

A quinta etapa consiste na realização de uma Live ou evento presencial para apresentação da proposta de minuta à comunidade interna. Nesse evento deverá haver ampla divulgação da proposta e da futura data de consulta pública nas redes de comunicação da universidade. Tempo estimado de duração da etapa: 1 mês.

Na sexta etapa é realizada a Consulta Pública aberta à comunidade, em que também é necessária ampla divulgação e um rigoroso registro do alcance das divulgações. Nessa etapa pode haver uma dificuldade de engajamento da comunidade interna com o tema. Para auxiliar nessa questão, as divulgações nas bases seriam uma forma de potencializar o alcance e aumentar o enganjamento. Tempo estimado de duração da etapa: 2 meses.

Na sétima etapa, o Comitê analisa a inclusão ou não das contribuições e sugestões recebidas através da consulta pública. Tempo estimado de duração da etapa: 2 meses.

A oitava etapa consiste na aprovação da proposta final no Comitê de Inovação e Empreendedorismo e envio da mesma para discussão no Conselho Universitário. Tempo estimado de duração da etapa: 1 mês.

Na nona e última etapa é realizada a discussão e aprovação da proposta em reunião do Conselho Universitário - COUNI. Para essa etapa, foi sugerido por um dos entrevistados, que um membro do comitê também seja membro do Conselho, para que possa auxiliar na aprovação da proposta. Tempo estimado de duração da etapa: 2 meses.

O prazo estimado para realização das 9 etapas, compreendendo desde o início do processo de elaboração da política até a aprovação dela pelo Conselho Universitário seria de 18 meses no total. O modelo de processo com todas as 9 etapas está representado abaixo, na Figura 1.

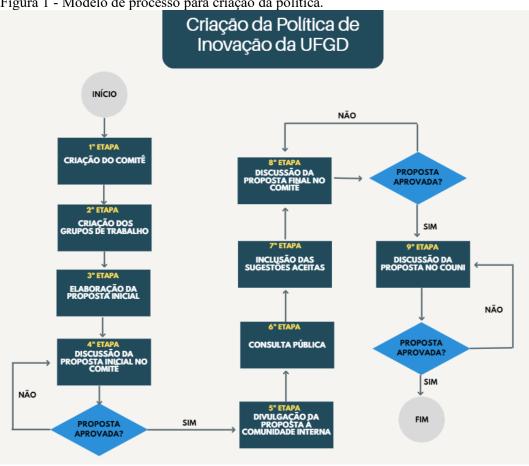


Figura 1 - Modelo de processo para criação da política.

Fonte: Elaborado pela autora.

Durante todo o processo poderão surgir diversas dificuldades. A oposição política de pessoas que não concordam com as novidades trazidas pelas novas políticas, em tese, seria uma das maiores dificuldades no caso da UFGD. Para diminuir esses atritos, foi sugerido pelos entrevistados que a política seja a mais genérica possível, e que as complexidades sejam tratadas em resoluções específicas, elaboradas posteriormente. Além disso, a ampla divulgação dos beneficios trazidos pela política às pessoas de opinião contrária auxiliaria também no processo de convencimento.

Outro fator citado pelos entrevistados como primordial foi a divulgação de todas as etapas nas redes de comunicação da universidade, assim como o registro do alcance de cada uma delas, com o número de acesso e demais informações pertinentes.

O que se espera é que toda essa estruturação das etapas, com base na vivência de outras instituições, possa auxiliar os responsáveis pela implantação da política na universidade, diminuindo as dificuldades e aumentando a chance de sucesso desse processo como um todo.

Considerações Finais

Devido à importância das atividades inovativas e com o intuito de incentivar a área de inovação, empreendedorismo e transferência de tecnologia, assim como aumentar a interação entre governo, empresas e instituições científicas, o Brasil instituiu diversas normativas estabelecendo medidas de incentivo e de regulação dessas atividades no país.

Uma das normativas do Decreto nº 9.283/2018, estabeleceu que todas as ICTs públicas devem instituir sua política interna de inovação. A partir disso, diversas ICTs passaram a criar suas políticas, buscando se adequar à nova normativa.

Dessa normativa surge nosso problema de pesquisa, devido ao fato de nosso objeto de pesquisa, a Universidade Federal da Grande Dourados, ser uma ICT pública e não possuir uma política de inovação instituída.

Diante disso, nosso trabalho teve como objetivo geral propor uma minuta de política de inovação para a UFGD e um modelo de processo para que essa política seja instituída. Através da conclusão da pesquisa foi possível propor uma minuta de política de inovação e um modelo de processo que será entregue aos gestores da UFGD.

Com base nos estudos sobre a situação atual da universidade nessa área podemos concluir que o Núcleo de Inovação e Propriedade Intelectual da UFGD se encontra em fase de estruturação, e além de implementar uma política de inovação, será preciso angariar recursos para investir em infraestrutura e recursos humanos para o setor.

A implantação de uma política de inovação será um importante passo para que se dê início ao estabelecimento de uma cultura de inovação dentro da UFGD. Esperamos que isso gere um maior interesse por essa área e uma consequente melhora no desempenho da universidade, propiciando maior desenvolvimento tecnológico e socioeconômico da região onde a universidade está inserida e do país como um todo.

Como sugestão de estudos futuros podemos elencar diversos projetos de ampliação e melhoria da atuação da universidade na área de inovação, como a criação de uma Agência de Inovação, de um Parque Tecnológico, e de mecanismos de análise dos resultados obtidos na área de inovação, bem como análise de possível melhoria na cultura de inovação na universidade após a implantação de uma política de inovação.

Referências

AUDY, Jorge. A inovação, o desenvolvimento e o papel da Universidade. **Estudos Avançados**, [S. l.], v. 31, n. 90, p. 75-87, 2017. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/137885. Acesso em: 22 out. 2021.

BRASIL, 2004. Lei n. 10.973, de 02 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 03 de dezembro de 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm. Acesso em 9 out. 2021.

BRASIL, 2018. Decreto nº 9.283 de 7 de fevereiro de 2018. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 7 de fevereiro de 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9283.htm. Acesso em 9 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Secretaria de Empreendedorismo e Inovação. **Guia de orientação para elaboração da política de inovação nas ICTs** / organizadora, Adriana Regina Martin et al. -- Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 2019. Disponível em: https://fortec.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Guia_de_orientacao_para_elaboracao_da_politica_de_inovacao_MCTI-FORTEC.pdf. Acesso em: 13 out. 2021.

BRUNO-FARIA, Maria de Fátima; FONSECA, Marcus Vinicius de Araujo. Cultura de inovação: conceitos e modelos teóricos. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 18, p. 372-396, 2014. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/rac/a/QbZdzddgZPJdy3sPmZWWm3n/?lang=pt&format=pdf. Acesso em: 17 nov. 2021.

CZARNITZKI, Dirk; HUSSINGER, Katrin; SCHNEIDER, Cédric. Commercializing academic research: the quality of faculty patenting. **Industrial and Corporate Change**, v. 20, n. 5, p. 1403-1437, 2011. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/256134108_Commercializing_Academic_Research_The_Quality_of_Faculty_Patenting. Acesso em: 18 out. 2021.



DA SILVA, Edson. Coutinho; GIL, Antônio Carlos. Inovação e Gestão de Projetos: Os "Fins" Justificam os "Meios". **Revista de Gestão e Projetos**, v. 4, n. 1, p. 138–164, 2013. Universidade Nove de Julho. Disponível em: https://periodicos.uninove.br/gep/article/view/9571. Acesso em: 28 out. 2021.

DOBNI, Brooke. Measuring innovation culture in organizations: The development of a generalized innovation culture construct using exploratory factor analysis. **European journal of innovation management**, 2008. Disponível em:

https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/14601060810911156/full/html. Acesso em: 29 nov. 2021.

MATIAS-PEREIRA, José; KRUGLIANSKAS, Isak. Gestão de inovação: a lei de inovação tecnológica como ferramenta de apoio às políticas industrial e tecnológica do Brasil. **RAE eletrônica**, v. 4, n. 2, p. 0-0, 2005. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/raeel/a/dsjQSfvMtrSkVdgf95WmLLf/?lang=pt. Acesso em: 20 nov. 2021.

NEVES, Clarissa Eckert Baeta; NEVES, Fabrício Monteiro. Pesquisa e inovação: novos desafios para a educação superior no Brasil e na Alemanha. **Caderno CRH**, v. 24, p. 481-502, 2011. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/ccrh/a/gW7WfZcGqG5jmqjTqDnFmgK/abstract/?lang=pt. Acesso em: 29 nov. 2021.

OCDE, Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Manual de Oslo: diretrizes para a coleta e interpretação de dados sobre inovação tecnológica. **Ed. Brasília, DF: FINEP**, 2005. Disponível em: http://www.finep.gov.br/images/a-finep/biblioteca/manual_de_oslo.pdf. Acesso em: 20 out. 2021.

REICHERT, Sybille. The role of universities in regional innovation ecosystems. EUA study, **European University Association**, Brussels, Belgium, 2019. Disponível em: https://eua.eu/downloads/publications/eua%20innovation%20ecosystem%20report%202019-3-12.pdf. Acesso em 28 set. 2021.

ROCCA, Edgar. Prefácio. *In:* SANTOS, M. E. R.; TOLEDO, P. T. M.; LOTUFO, R. A. (Orgs.). **Transferência de Tecnologia:** estratégias para estruturação e gestão de Núcleos de Inovação tecnológica. Campinas – SP: Komedi, 2009. Disponível em: https://www.inova.unicamp.br/wp-content/uploads/2020/11/Livro-Transferencia-de-tecnologia_0.pdf. Acesso em 28 nov. 2021.

ROSA, Rodrigo Assunção; FREGA, José Roberto. Intervenientes do processo de transferência tecnológica em uma universidade pública. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 21, p. 435-457, 2017. Disponível em:

https://www.scielo.br/j/rac/a/rpbZjZwp6dwYDZMy4bHbCGb/?lang=pt. Acesso em 30 nov. 2021.



SCHUMPETER, Joseph Alois. A. **Teoria do desenvolvimento econômico**: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. São Paulo: Editora Nova Cultural,1997. Disponível em: https://www.ufjf.br/oliveira_junior/files/2009/06/s_Schumpeter_-

Teoria do Desenvolvimento Econ%C3%B4mico -

_Uma_Investiga%C3%A7%C3%A3o_sobre_Lucros_Capital_Cr%C3%A9dito_Juro_e_Ciclo_Ec on%C3%B4mico.pdf. Acesso em: 7 out. 2021.

UFGD, Universidade Federal da Grande Dourados. Resolução COUNI Nº 106/2008. **UFGD**, 2008. Disponível em: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/boletins/515.pdf. Acesso em: 21 out. 2022.

UFGD, Universidade Federal da Grande Dourados. Portal UFGD. UFGD, 2022a. Disponível em: https://portal.ufgd.edu.br/portal/menu/pos-graduacao. Acesso em: 13 jun. 2022.

UFGD, Universidade Federal da Grande Dourados. Portal UFGD. UFGD, 2022b. Disponível em: https://portal.ufgd.edu.br/setor/nipi/index. Acesso em 13 jun. 2022.

UFGD, Universidade Federal da Grande Dourados. Portal UFGD. UFGD, 2022c. Disponível em: https://portal.ufgd.edu.br/secao/incubadoras-proex/index. Acesso em 24 out. 2022.

ANEXO I: Minuta de Política de Inovação para a UFGD

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A Política de Inovação da Universidade Federal da Grande Dourados dispõe sobre a organização e a gestão dos processos que orientaram a transferência de tecnologia e a geração de inovações no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades definidas pela política nacional de ciência, tecnologia e inovação, e com a política industrial e tecnológica nacional.

Art. 2 ° Esta política segue as diretrizes e exigências da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, além do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.



- Art. 3º A Universidade Federal da Grande Dourados, considerando seu papel enquanto Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, e seu compromisso com a sociedade brasileira, institui a sua Política de Inovação, com os seguintes princípios:
- I Promover as atividades científicas e tecnológicas com vistas ao desenvolvimento socioeconômico do país;
- II Reduzir as desigualdades regionais;
- III Estimular a interação e cooperação entre os setores público e privado;
- IV Incentivar a construção de ambientes favoráveis à inovação, ao empreendedorismo e às atividades de transferência de tecnologia;

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES GERAIS

- Art. 4º A Política de Inovação da Universidade Federal da Grande Dourados tem por diretrizes:
- I Nortear as ações institucionais de fomento e gestão da inovação, buscando promover a geração de novos conhecimentos, produtos e serviços para a sociedade;
- II Fortalecer o relacionamento da UFGD com a comunidade, demais órgãos do Governo, empresas e sociedade civil, buscando propiciar que essas interações beneficiem as atividades de ensino e pesquisa e promovam o uso do conhecimento científico gerado na universidade em prol do desenvolvimento tecnológico e socioeconômico do país;
- III Promover e disseminar a Cultura de Inovação na Universidade;
- IV Propiciar a criação de um ambiente favorável à criação de novos conhecimentos, e à sua efetiva transferência à sociedade;
- V Estimular parcerias nas áreas de pesquisa e extensão tecnológica com outras instituições públicas e privadas;
- VI Fortalecer o Núcleo de Inovação e Propriedade Intelectual e suas ações;
- VII Promover a formação de profissionais qualificados e com perfil inovador, capazes de atuar de forma transformadora em nossa sociedade;



- VIII Incentivar a criação de disciplinas, seminários, cursos e demais ações institucionais visando a capacitação de recursos humanos em inovação, propriedade intelectual, empreendedorismo e transferência de tecnologia;
- IX Incentivar o envolvimento e participação da comunidade interna na implementação e execução dessa política de inovação;
- X Promover e incentivar a disseminação da cultura empreendedora junto à comunidade interna e à sociedade em geral;
- XI Incentivar a realização de pesquisas que estejam em consonância com o ambiente produtivo local;
- XII Permitir o compartilhamento e a permissão de uso por terceiros de laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual da universidade;
- XIII Estabelecer as diretrizes institucionais para o atendimento do criador independente;
- XIV Apoiar e incentivar o desenvolvimento de *startups* e *spin-offs* criadas pela comunidade interna através das incubadoras de empresas da universidade;
- XV Incentivar o estabelecimento de parcerias com empresas, órgãos do governo e criadores independentes, visando o desenvolvimento de novas tecnologias;
- XVI Permitir a participação minoritária no capital social de empresas, em especial as "startups" e "spin-offs" criadas no ambiente interno da Universidade, sempre em consonância com os interesses institucionais e com os devidos mecanismos reguladores;
- XVII Criar e destinar estrutura física suficiente para a criação de um ambiente inovador na Universidade;
- XVIII Propiciar a adoção de mecanismos de controle de resultados e de avaliação desta Política de Inovação;
- XIX Permitir a concessão de bolsas e prêmios à comunidade interna, propiciando um maior incentivo à inovação;
- XX Apoiar o desenvolvimento de tecnologias sociais, cooperativas, atividades de economia solidária e movimentos sociais.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 5º A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPP, por meio do Núcleo de Inovação e Propriedade Intelectual — NIPI, realizará a formulação de instrumentos normativos específicos, visando à regularização e a implementação dos objetivos dessa Política, submetendo-os sempre à apreciação dos órgãos colegiados superiores da UFGD.

Art 6º A Universidade Federal da Grande Dourados garantirá o fornecimento de estrutura física, recursos humanos e financeiros adequados para o cumprimento do disposto nesta Política de Inovação.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ⁱ Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional na Universidade Federal da Grande Dourados (2022), Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos na Faculdade Integrada de Jacarepaguá (2011) e graduação em Turismo pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (2008).

ii Pós-doutorado em Transferência de Tecnologia pelo Instituto Complutense de Estudios Internacionales (ICEI) de la Universidad Complutense de Madrid (UCM), Espanha. Doutor em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Mestrando (em andamento) em Desarrollo Emprendedor e Innovación pela Universidad de Salamanca (USAL), Espanha. Especialização em Gestão para Inovação e Sustentabilidade pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), Especialização (em andamento) em Educação Digital pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), e Graduação em Administração. Atualmente é Professor do Magistério Superior na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), lotado no curso de Administração (FACE/UFGD), Docente permanente do Mestrado em Administração Pública (PROFIAP/UFGD), orientando no eixo: Inovação e Transferência de Tecnologia na Gestão Pública, atuando também como Professor Formador na Faculdade de Educação à Distância (EaD/UFGD), Líder e Pesquisador do LABin (Laboratório de Pesquisa em Inovação e Transferência de Tecnologia da UFGD).